

**REVOGADA PELA PORTARIA 20, DE 9 DE AGOSTO DE 2019, PUBLICADA NO BG
Nº 162 DE 28 DE AGOSTO DE 2019**

PORTARIA DE CRIAÇÃO E COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO DO CBMDF

Portaria nº 4, de 18 de janeiro de 2011.

Dispõe sobre a criação e composição do Conselho de Ensino do CBMDF e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF; considerando as novas denominações das unidades do CBMDF, resolve:

Art. 1º — Criar o Conselho de Ensino do CBMDF (CONSECBM), nos termos da seguinte Portaria.

Art. 2º — O CONSECBM é o órgão colegiado de assessoramento de caráter permanente, composto por 10 (dez) membros, sendo 7 (sete) natos e 3 (três) efetivos.

§ 1º — São membros natos:

- 1) Diretor de Ensino, que presidirá o CONSECBM.
- 2) Subdiretor de Ensino;
- 3) Comandante da ABMIL.
- 4) Comandante do CEPED.
- 5) Comandante do CFAP.
- 6) Comandante do CETOP.
- 7) Comandante do COSEA.

§ 2º — Os membros efetivos serão designados pelo Presidente do CONSECBM para integrarem o referido conselho durante o período de 1 (um) ano, admitindo-se recondução por igual período.

Art. 3º — Em casos excepcionais, poderão participar das reuniões do Conselho, como membros convidados e sem direito a voto, personalidades de notório saber na área da educação, seja do meio civil ou militar.

Art. 4º — A organização e as atribuições do CONSECBM serão regulamentadas no regimento interno do Conselho.

Art. 5º — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, bem como a Portaria nº 12, de 12 abr. 2010.

MÁRCIO DE SOUZA MATOS — Cel. QOBM/Comb.
Comandante-Geral